



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.821, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de credito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 44.865,44 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para com o objetivo de efetuar a devolução à União de saldo remanescente de rendimento de aplicação financeira referente ao convênio SICONV nº 808511/2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1408	-	R\$ 44.865,44
Total:				R\$ 44.865,44

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a importância do Superávit Financeiro de R\$ 41.824,44, apurado no exercício financeiro do ano de 2018 da fonte 1408 – aquisição de Patrulha Agrícola, mais a seguinte verba:

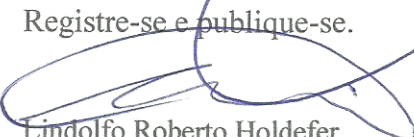
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1408	7500	R\$ 3.041,00
Total:				R\$ 3.041,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de dezembro de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Lindolfo Roberto Holdefer
Secretário de Desenvolvimento Rural

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 17/12/19
